

### EDITAL 01/2021- PCG/SESC/RJ - EDUCAÇÃO INFANTIL

O (a) Diretor (a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para a atividade de Educação Infantil, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018.

#### 1. <u>DO PROGRAMA</u>:

- 1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego MTE, o Ministério da Fazenda MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo CNC, o Serviço Social do Comércio SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC.
- 1.2.A atividade de Educação Infantil será desenvolvida nas Unidades Sesc de Niterói e Nova Iguaçu, em período parcial e/ou integral.
- 1.3. A atividade de Educação Infantil destina-se aos alunos em idade para creche (a partir dos dois anos completos até 31/03/2021) e pré-escola (4 e 5 anos). Em todos os casos, com renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, preferencialmente comerciários ou dependentes.
- 1.4. A atividade será oferecida em ambiente virtual e/ou híbrido, progredindo ao presencial de acordo com as condições de saúde e indicações legais.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas, para a atividade Educação Infantil é regido por este Edital (Anexo I).
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Educação Infantil, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.
- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para a atividade de Educação Infantil se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento



aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.<sup>1</sup>

- 2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do responsável legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.¹
- 2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para a atividade de Educação Infantil, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O responsável legal pelo candidato, para realizar a inscrição, deverá ser prioritariamente comerciário ou dependente de comerciário e/ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:
- a) Possuir renda bruta familiar de até três salários mínimos nacionais:
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade Educação Infantil (Anexo I).
- c) Ter o cartão Sesc atualizado.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG para a atividade de Educação Infantil, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para a atividade de Educação Infantil, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no período e local estabelecido no item 11.
- 4.3. Os formulários e documentos referentes às inscrições serão retirados e entregues conforme cronograma constante no item 11, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.
- 4.4. Para a confirmação da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, apresentar os comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

<sup>1</sup>Art. 299 do Código Penal





- 4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única vaga do PCG na atividade de Educação Infantil, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação, com exceção do responsável legal que possua dependentes elegíveis à mesma atividade ou em atividades distintas relacionadas ao PCG.
- 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- 5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (RF x DF x M) + GF, onde:
- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Bruta Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim =0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para a atividade de Educação Infantil obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório IC.
- 6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1°) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dpendente de comerciário;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4°) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:





7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <a href="http://www.sescrio.org.br">http://www.sescrio.org.br</a>; conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### 7.2. Da Matrícula:

- 7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será efetivada, conforme item 11 deste edital.
- 7.2.2. O não cumprimento ao prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- 7.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada ou indeferida, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o aluno não terá a matrícula renovada para o ano seguinte.
- 7.2.4. Para efetivação da matrícula, além dos documentos que fizeram parte do processo para classificação a vaga PCG, deverão ser entregues e assinados os seguintes documentos: Termo de Consentimento, Contrato de Prestação de Serviço Educacionais, Termo de Compromisso e a Autodeclaração de renda bruta familiar.

## 8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) à:
- a)Frequência mínima anual de 60% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Cartão SESC atualizado.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por e-mail (<a href="mailto:educacaoinfantil@sescrio.org.br">educacaoinfantil@sescrio.org.br</a>) a revisão da classificação ao SESC/RJ, sendo dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.
- 9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2021 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.
- 9.5. O aluno que abandonar a atividade de Educação Infantil perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.





- 9.6. O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade de Educação Infantil.
- 9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2021, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.sescrio.org.br.
- 9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RJ na internet.
- 9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/2021 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

### 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 10.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:
- a) RG e/ou certidão de nascimento;

- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Carteira de vacinação atualizada;
- f) Cartão Sesc atualizado;
- g)RG e CPF do responsável legal.
- 10.2. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, e IV, respectivamente.
- 10.3 A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.
- 10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.





## 11 <u>CRONOGRAMA</u>: <u>SESC EDUCAÇÃO NOVA IGUAÇU</u>

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	TURMA	SESC EDUCAÇÃO NOVA IGUAÇU
Divulgação	De 10 a 18/02		-	Site http://www.sescrio.org.br
Entrega de Formulário de	19, 23 e 24/02	09h às 17h	3 anos	Interessados em vagas para 3 anos Sesc Nova Iguaçu
Inscrição	25/02	09h às 17h	4 e 5 anos	Interessados em vagas para 4 e 5 anos Sesc Nova Iguaçu
Devolução de Formulário e	02, 03 e 04/03	09h às 17h	3 anos	Interessados em vagas para 3 anos Sesc Nova Iguaçu
Cópias dos Documentos	05/03	09h às 17h	4 e 5 anos	Interessados em vagas para 4 e 5 anos Sesc Nova Iguaçu
Verificação do Índice	08 e 09/03	09h às 17h	- ,	Verificação da documentação (processo interno)
Resultado	10/03	09h às 17h	_	Site: http://www.sescrio.org.br Ou pelo telefone (21) 2797-3395
Entrega de formulário de	11/03	09h às 17h	3 anos	Sesc Nova Iguaçu
Matrícula	12/03	09h às 17h	4 e 5 anos	Sesc Nova Iguaçu
Devolução formulário de	16/03	09h às 17h	3 anos	Sesc Nova Iguaçu
Matrícula	17/03	09h às 17h	4 e 5 anos	Sesc Nova Iguaçu

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Nova	Rua Dom Adriano Hipólito, 10 - Moquetá, Nova Iguaçu - RJ,	
Iguaçu	CEP: 26285-330	(21) 2797- 3395





# SESC EDUCAÇÃO NITERÓI

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	TURMA	SESC EDUCAÇÃO NITERÓI
Divulgação	De 08 a 18/02	-	-	Site http://www.sescrio.org.br
Entrega de Formulário de Inscrição	19 e 23/02	10h às 14h	2 anos	Interessados em vagas para 2 anos Sesc Niterói
Devolução de Formulário e Cópias dos Documentos	02 e 04/03	10h às 14h	2 anos	Interessados em vagas para 2 anos Sesc Niterói
Verificação do Índice	08 e 09/03	09h às 17h	_	Verificação da documentação (processo interno)
Resultado	10/03	09h às 17h	_	Site: http://www.sescrio.org.br
Preenchimento de formulário de Matrícula	11 e 12/03	10h às 14h	2 anos	Sesc Niterói

UNIDADE	ENDEREÇO
	R. Padre Anchieta, 56 - São Domingos, Niterói - RJ,
Niterói	CEP: 24210-050

Rio de Janeiro, Ode 2021.

Diretor (a) Regional

Fábio Soares Fábio Soares Duetor Regisci ARRJ



# ANEXO I - EDITAL PCG Nº 01/2021- EDUCAÇÃO INFANTIL/ AR/SESC/RJ

1. As vagas descritas neste edital são destinadas à atividade de Educação Infantil.

### **QUADRO DE VAGAS NITERÓI**

UNIDADE	TURMA INTEGRAL	VAGAS
SESC		
NITERÓI	2 anos completos até 31/03/2021	10

# QUADRO DE VAGAS NOVA IGUAÇU

EDUCAÇÃO INFANTIL					
UNIDADE	TURMA	TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE	TOTAL	
SESC	3 anos completos até 31/03/2021	16	34	50	
NOVA IGUAÇU	4 anos completos até 31/03/2021	06	08	14	
	5 anos completos até 31/03/2021	05	04	09	



# **ANEXO II** - EDITAL PCG Nº 01/2021- ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ AR/SESC/RJ

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,									
, portador	do	CPF	n.º					RG	nº
		,		estado					,
profissão					residente	no	1	ende	reço
				,nº	,comp	lemento_			
		bairro				,	telefor	e	fixo
		_ , te	elefone	celular		, \	JF	(	CEP
,				respo	onsável				pelo
menor									
_, venho pelo pr	esent	e instru	mento r	equerer um	a vaga, na A	Atividade E	ducação	Infan	itil, a
ser	dese	envolvic	la	na		Unidade		5	Sesc
•					, r	no exercíci	o de 202	1.	
Nestes termos									
Peço deferimen	to,								
			,	de	***************************************	de :	20		
	(No	ome leg	ítimo e a	assinatura d	do Responsa	ável Legal)			



### ANEXO III - EDITAL PCG Nº 01/2021 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ AR/SESC/RJ

### Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos  Nome:  Idade: Sexo:  RG: CPF:  Naturalidade: Nacionalidade:
É portador de alguma necessidade especial?  Se sim, qual?  Sim  Não  Auditiva  Intelectual
Trabalha? Sim Não Se sim, em que?
Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não Se sim, qual?
Já participou do PCG antes? Sim Não
Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos  Nome: Idade: Sexo: RG: CPF: Naturalidade: Nacionalidade: Endereço: N°: Bairro: CEP:
Telefone: Celular:  Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)  Outros:
É portador de alguma necessidade especial?  Se sim, qual?  Sim  Não  Auditiva  Intelectual
Trabalha? Sim Não Se sim, em que?
Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não Se sim, qual?
Já participou do PCG antes? Sim Não



				5
A Part of the last				
		Informações da fa	amilia	
Moradia: Próp	oria Alugad	da 🗍	Cedida	Financiada
Quantas pessoas reside	em nesta moradia?			mandiada
Quantas delas possuem		weeds foot of		, ,
identifique no quadro at	alxo as pessoas que tem	renda inclusive o c	candidato, caso tenha renda	própria:
No.	ome	Parentesco	Fonte da renda	Valor o
	Entertain and the transfer of the same	3.338.3311.4387.38.031Q.0.05.18.49.0.03.333		R\$
				R\$
				R\$
				R\$ R\$
			1	R\$
				R\$ R\$
				R\$
				R\$
				R\$
Totalizador de Renda	Drute Comilier			R\$
Totalizador de Renda	i bruta ramiliar			R\$
Eu			, decl	aro e atesto o
familiar bruta mensal, n	ão ultrapassa o valor de t	rês salários mínimo	os nacionais, estando, assim	n, apto(a) a me
uma vaga no PCG/Sesc	c, atendendo à condição d	e baixa renda.		
Declaro também que:				
a) recebi do Sesc todas	s as informações necessá	árias para a perfeit	ta compreensão das condiçõ	ões que me ha
inscrever no PCG, tendo	o conhecimento das Norm	nas Gerais do Progr	rama de Comprometimento e	e Gratuidade (P
as obrigações estabeled	cidas e quanto à vigência;			
b) devo informar ao Ses	sc qualquer modificação na	a renda familiar bru	ta mensal;	
				a Parama and a Parama a
de fato <sup>1</sup> , <b>sendo consid</b>	o acima exposto e declar <b>eradas verdadeiras para</b>	o que as informaçõ	ões ora prestadas correspon legais cabíveis	dem exatament
,	Viadaonao para			
(1000)	,,,	de	de	
(local)	(dia)	(mês)	(ano)	
		A!1		
		Assinatura		



## Anexo IV - Termo de Compromisso

	Responsável de ca	ndidato menor de 18 anos	
Eu,	, '		responsável do menor
Atividade/Projeto/Curso	de	ocial do Comércio (Sesc) -	
, na Ur	iidade	, assumo o compromiss	o de:
2. Cumprir as normas 3. Comunicar à Unida justificativa formal à I.Doença: con II.Mudança pa III.Quando a re  Estou ciente de cancelamento da matrícula e	de de Ensino quando de la Entidade nas seguintes a Entidade nas seguintes a apresentação de atesta ra outro município e/ou es nda familiar bruta mensal que o não-atendimento e período de carência de la comparta del comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta del la comparta del co	mentos normativos do Seso neu impedimento ou desist situações: do médico; stado; ultrapassar a três salários às cláusulas deste Termo	ência da atividade, apresentando mínimos nacionais.  o de Compromisso implicará no ão de vaga no PCG.
4	,,,	de	de
(local)	(dia)	(mês)	(ano)
	Assinatura do respo	nsável pelo candidato	
	Assinatura do resp	onsável pela Entidade	